



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício TC/GAP nº 8790/2010

Florianópolis, 26 de julho de 2010

Senhor Secretário,

Com os meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para informar que o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina tem a intenção de realizar o concurso de redação "**Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - Orientar e fiscalizar a aplicação do dinheiro público em favor da sociedade**", para alunos do Ensino Médio das Escolas Públicas.

Na oportunidade, consulto Vossa Excelência sobre a possibilidade dessa Secretaria de Educação firmar uma parceria com esta Corte de Contas, visando a realização do concurso, através de convênio, conforme minuta em anexo.

No aguardo de uma resposta dessa renomada Secretaria, firmo-me,

Atenciosamente,



Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall
Presidente

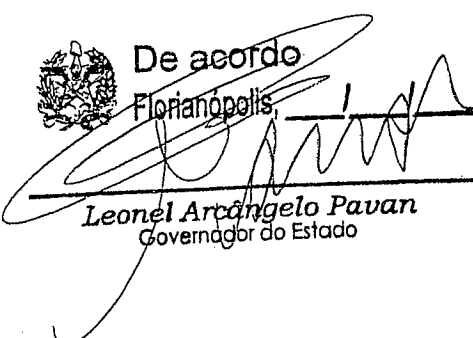
Exmo. Sr.
SILVESTRE HEERDT
DD. Secretário de Estado da Educação
Rua Antônio Luz, 111 - Centro



TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2010



De acordo
Florianópolis,


Leonel Arcangelo Pavan
Governador do Estado

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO DE REDAÇÃO COM ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO DAS ESCOLAS ESTADUAIS.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Rua Bulcão Viana, 90 - Centro - Florianópolis - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.279.448/0001-13, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall, e a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação, Silvestre Heerd, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

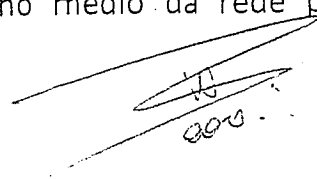
Constitui objeto do presente convênio o estabelecimento de formas de colaboração entre os convenientes para realização do 1º Concurso Estadual de Redação sob o tema "*O Tribunal de Contas: orientar e fiscalizar a aplicação do dinheiro público em favor da sociedade*", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado, para alunos do ensino médio das escolas públicas estaduais, mediante atividades, procedimentos operacionais, instrumentos e canais de comunicação, obrigações e responsabilidade e condições estabelecidas neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CARACTERÍSTICAS DO CONCURSO

2.1. O Concurso de Redação tem as seguintes características básicas:

I - Patrocínio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, com apoio institucional, técnico e operacional da Secretaria de Estado da Educação;

II - público alvo os estudantes matriculados no ensino médio da rede pública estadual;


000



III - abrangência em todas as unidades escolares de ensino médio mantidas pelo Estado de Santa Catarina;

IV - realizado em etapas regionais, correspondentes às 36 Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional e Instituto Estadual de Educação;

V - classificação de uma redação por Regional e uma redação do Instituto Estadual de Educação para a etapa estadual;

VI - premiação, patrocinada pelo Tribunal de Contas, conforme estabelecido neste convênio e no edital do concurso;

VII - serão distribuídos materiais de apoio para pesquisa, disponibilizado pelo Tribunal de Contas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS CONVENIENTES

3.1. São obrigações e responsabilidades do Tribunal de Contas:

I - fornecer material de divulgação e apoio aos estudantes a ser distribuído pela Secretaria de Estado da Educação nas unidades escolares;

II - disponibilizar o material de pesquisa no site www.tce.sc.gov.br do Tribunal de Contas;

III - fornecer a premiação de acordo com o que consta no Edital;

IV - suportar os demais custos operacionais referentes às atividades que lhe sejam inerentes para a consecução do objeto do convênio;

V - designar representantes para comissão mista para julgamento das redações na etapa estadual;

VI - arcar com os custos de hospedagem, alimentação e transporte dos estudantes e acompanhantes na hipótese de se configurar a premiação prevista no edital envolvendo viagem à Capital do Estado.

3.2. São obrigações e responsabilidades da Secretaria de Estado da Educação:



- I - organizar os trabalhos a seu encargo visando a realização do concurso de redação, obedecidos os prazos previstos no edital;
- II - elaborar a minuta do edital do concurso para redação final em conjunto com o Tribunal de Contas;
- III - revisar o texto do material a ser fornecido pelo Tribunal de Contas, para distribuição nas unidades escolares;
- IV - divulgar o concurso nas unidades escolares e incentivar a participação;
- V - promover a avaliação e classificação das redações na etapa regional;
- VI - recepcionar e providenciar o acompanhamento aos estudantes, professores e pais nas atividades programadas;
- VII - designar representantes para comissão mista que julgará as redações na etapa estadual.

CLÁUSULA QUARTA - DA PREMIAÇÃO

A premiação será realizada em conformidade com o edital do concurso de redação, sob integral responsabilidade do Tribunal de Contas.

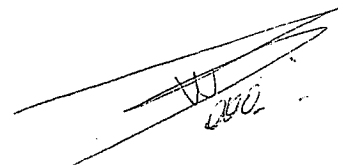
CLÁUSULA QUINTA - DA OPERACIONALIZAÇÃO

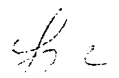
A operacionalização do presente Convênio dar-se-á mediante a adoção de procedimentos operacionais, instrumentos e canais de comunicação definidos e acordados entre os convenentes, que designarão os respectivos representantes para execução do seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os convenentes, cada qual assumindo os custos das respectivas ações, dentro dos limites de suas respectivas atribuições, obrigações e responsabilidades previstas neste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA


10/10/2002





O presente Termo de Convênio terá vigência até o encerramento de todas as etapas previstas no cronograma do concurso.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser denunciado ou rescindido, expressamente, a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

O foro do presente Termo é o da Comarca da Capital para solucionar os possíveis litígios que não lograrem solução administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, mediante celebração de Termo Aditivo ao presente instrumento, se for o caso.

E por estarem de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Florianópolis, 17 de Agosto de 2010


WILSON ROGÉRIO WAN-DALL

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA


SILVESTRE HEERDT

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Educação

Gabinete do Secretário

Rua Antônio Luz, 111 – Centro – Florianópolis/SC – 048/3221.6142 – gab@sed.sc.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Florianópolis, 02 de agosto de 2010



De acordo

Florianópolis,

Leonel Arcângelo Pavan
Governador do Estado

Senhor Governador,

Referência: Convênio TCE e SED, para a realização de Concurso de Redação, com o título: *Tribunal de Contas: Orientar e fiscalizar a aplicação do dinheiro público em favor da sociedade.*

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, por meio do Ofício TC/GAP nº 8790/2010, faz consulta ao Secretário de Estado da Educação Silvestre Heerdt, sobre a possibilidade de firmar parceria com a Secretaria de Estado da Educação/SED, visando à realização de concurso, acima referido, por meio de convênio, conforme termo anexo.

A SED apresenta sua concordância na realização do convênio, com base nas razões listadas seguir:

1. A compreensão e conhecimento sobre a utilização adequada das verbas públicas produz, no meio social, o consequente envolvimento na fiscalização e cobrança em relação aos bens públicos.
2. O incentivo à pesquisa é um dos caminhos que leva o coletivo escolar a uma aprendizagem mais significativa, por se pautar em ações em que cada aluno, em contato com seus pares, com a mediação de seus professores, constrói seus conhecimentos.
3. A apreensão mais apurada e completa da língua portuguesa acontece a partir do momento em que o aluno se envolve com o texto, por meio de práticas constantes e de interesse vivo da coletividade.
4. O envolvimento entre as diversas instituições que compõem a máquina pública estadual possibilita a construção de uma estrutura pública que irá dialogar com mais competência e harmonização de interesses voltados ao bem da coletividade catarinense.

Cordialmente,

Silvestre Heerdt

Secretário de Estado da Educação

Externo, TC.AFC.14.H; matrícula nº 450.743-6; 3 meses de licença com remuneração, a título de prêmio, em razão da prestação de serviço público estadual pelo período de 24/08/2005 a 24/08/2010 – referentes ao 4º quinquênio – 2005/2010.

Florianópolis, 30 de agosto de 2010.

Wilson Dotta
Diretor da DGPA

operacionais, instrumentos e canais de comunicação, obrigações e responsabilidade e condições estabelecidas neste termo.
VIGÊNCIA: Até o encerramento de todas as etapas previstas no cronograma do concurso. **DATA:** 2 de agosto de 2010.
SIGNATÁRIOS: Pelo TCE/SC seu Presidente, Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall, e pela SEE, o Secretário de Estado da Educação, Silvestre Heerd.

PORTARIA Nº TC 0753/2010

O DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº TC 0149, de 26 de março de 2010, e ainda, nos termos do art. 64 e seguintes, da Lei 6.745 de 28 de dezembro de 1985, e de acordo com o Relatório de Exame Pericial expedido pelo Órgão Médico Oficial deste Tribunal de Contas,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, licença por motivo de saúde em pessoa da família, de acordo com o que segue:

- Jose Augusto Pereira de Campos, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Controle Externo, TC.AFC.14.I, matrícula nº 450.352-0, 01 dia, a contar de 18.08.2010 e 01 dia, a contar de 23.08.2010.

- Izabela Szpoganicz Junckes, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Controle Externo, TC.AFC.14.I, matrícula nº 450.390-2, 02 dias, a contar de 18.08.2010.

- Jadson Luis da Silva, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Controle Externo, TC.AFC.14.I, matrícula nº 450.597-2, 01 dia, a contar de 23.08.2010.

Florianópolis, 30 de agosto de 2010.

Wilson Dotta
Diretor da DGPA

PORTARIA Nº TC 0746/2010

O DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº TC 0149, de 26 de março de 2010, nos termos do art. 78, da Lei 6.745, de 28 de dezembro de 1985, combinado com o art. 9º, da Lei Complementar nº 496, de 03 de fevereiro de 2010

RESOLVE:

Conceder ao servidor Reinaldo Gomes Ferreira, ocupante do cargo de Diretor de Controle, DAS.5, matrícula nº 450.509-3, o gozo de 15 dias de licença-prêmio, no período de 11/10/2010 a 25/10/2010, correspondente à 2ª parcela do 2º quinquênio – 1991/1996.

Florianópolis, 24 de agosto de 2010.

Wilson Dotta
Diretor da DGPA

Licitações, Contratos e Convênios

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO TC Nº 003/2010

PARTÍCIPES: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC e a Secretaria de Estado da Educação - SEE. **ESPÉCIE:** Cooperação. **OBJETO:** colaboração entre os convenientes para realização do 12º Concurso Estadual de Redação sob o tema "O Tribunal de Contas: orientar e fiscalizar a aplicação do dinheiro público em favor da sociedade", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado, para alunos do ensino médio das escolas públicas estaduais, mediante atividades, procedimentos



Projeto "TCE na Escola" quer incentivar jovens a fiscalizar a aplicação dos recursos públicos

Institucional

Servidor

ICON

Legislação

Jurisprudência

Serviços

Planejamento Estratégico

Auditorias

Relatório de Atividades

Relatório de Gestão Fiscal

Links

Biblioteca Digital

Outras Notícias

Mapa do Site



Estimular estudantes do ensino médio da rede pública do Estado para a importância de acompanhar e fiscalizar os gastos públicos como exercício de cidadania. Esta é uma das principais metas do projeto "TCE na Escola". A iniciativa é do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) e será realizada com apoio da Secretaria de Estado da Educação (SED). Nesta segunda-feira (30/8), o presidente do TCE/SC, conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall, e o secretário de Estado da Educação, Silvestre Heerdt, lançaram o projeto em ato realizado no início da sessão do Pleno do Tribunal. Cerca de 200 mil alunos — com base no Censo Escolar 2009 —, entre 14 e 17 anos, das três últimas séries da educação básica, são o público-alvo.

O "TCE na Escola" terá como principais instrumentos de mobilização o lançamento de um concurso de redação e a distribuição de 50 mil exemplares de uma revista em quadrinhos "No Fim das Contas..." na rede pública estadual. A ideia é aproximar os jovens do Tribunal de Contas. Mostrar como atua o órgão responsável por fiscalizar a aplicação dos recursos públicos em Santa Catarina, numa espécie de convite para que sejam parceiros do TCE/SC na tarefa de verificar se os gestores públicos — em âmbito estadual e municipal — aplicam corretamente o dinheiro que cada cidadão entrega aos governos na forma de impostos.

"Pretendemos propiciar aos estudantes a oportunidade de conhecer o Tribunal de Contas, seu papel na sociedade, de modo que os jovens tenham a clara noção dos reflexos da atuação do TCE no seu cotidiano, no de sua família e no bem estar de toda sociedade", disse o conselheiro Wan-Dall, que aposta na iniciativa para despertar a consciência das novas gerações e ajudar a formar cidadãos mais comprometidos com valores éticos e o bem comum. O conselheiro acredita que o "TCE na Escola" vai fortalecer o debate sobre a importância da sociedade avaliar os gastos dos governos — em educação, saúde, transportes, cultura e segurança pública, por exemplo — e motivar os jovens a assumir o compromisso com o presente e o futuro do País.

"A compreensão e o conhecimento sobre a utilização adequada das verbas públicas produz o consequente envolvimento na fiscalização e cobrança em relação aos bens públicos", concordou o secretário Silvestre Heerdt, ao defender a parceria entre as instituições públicas como solução para o diálogo mais competente e harmônico em prol dos interesses da coletividade catarinense. "A tarefa da educação é constante e deve ter a participação de todos", reiterou. Heerdt parabenizou o TCE/SC pela iniciativa e garantiu que a SED estará atenta e incentivará a comunidade escolar a participar do concurso de redação, diante dos resultados que serão produzidos tanto para alunos como para sociedade como um todo.

A opção por desenvolver a ação junto aos alunos do ensino médio — etapa final da educação básica, segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) — se deve ao fato de ser essa a fase integradora do processo educacional básico brasileiro. Uma etapa que prepara os alunos também para o exercício da cidadania, consolidando os conhecimentos adquiridos no ensino fundamental.

O projeto será desenvolvido com recursos próprios do TCE/SC e do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros (Promoex), desenvolvido com base em convênio com Ministério do Planejamento.

Concurso

Com o tema "Tribunal de Contas - orientar e fiscalizar a aplicação do dinheiro público em favor da sociedade", o concurso de redação será divulgado nas 854 escolas do ensino médio mantidas pelo Estado. A iniciativa pretende contribuir para que grande parte dos jovens catarinenses conheça a missão do TCE/SC e para que atuem como cidadãos conscientes de seu papel — no exercício do direito e do dever — de acompanhar os gastos públicos.

O regulamento do concurso de redação, material de pesquisa — gibi "No Fim das Contas...", livro "TCE - Controle Público e Cidadania" e "Tribunal de Contas de Santa Catarina: 50 anos de história", cartilha da "Ouvidoria" e outras publicações — e demais informações úteis para auxiliar os alunos e professores que participarem da iniciativa estão disponíveis no site do Tribunal (www.tce.sc.gov.br/concurso).

Poderão participar todos os alunos matriculados nas três últimas séries da educação básica de estabelecimentos mantidos pelo Estado. O prazo para elaboração das dissertações — gênero definido no regulamento do concurso —, em sala de aula, vai até o dia 1º de outubro. Além dos alunos que apresentarem os melhores trabalhos nas três etapas — por escola, por regional e na etapa estadual —, o concurso premiará os professores orientadores dos vencedores, das fases regional e estadual. O TCE/SC e a SED acreditam que os professores são os atores fundamentais para o sucesso do projeto. São eles que, sob a orientação da Secretaria da Educação, vão divulgar o concurso de redação nas escolas e promover os debates que culminarão com a elaboração da redação em sala de aula.

Na primeira etapa, as próprias escolas selecionarão a melhor redação entre as elaboradas pelos seus alunos e as encaminharão às respectivas gerências regionais de educação (GEREDs). Cada gerência vai selecionar — também com respaldo na decisão de uma comissão julgadora instituída pela GERED — a redação que será enviada à Secretaria de Estado da Educação para representar a regional na etapa estadual no concurso. A etapa regional corresponderá aos municípios abrangidos pelas 36 Secretarias de Desenvolvimento Regional e o Instituto Estadual de Educação (IEE), de Florianópolis. Os 36 alunos finalistas nessa etapa e um do IEE receberão, cada um, uma câmera fotográfica digital, a exemplo do respectivo professor orientador.

Na fase final, uma comissão técnica composta por representantes do TCE/SC e da SED selecionará as três melhores redações. O autor da redação classificada em 1º lugar será contemplado com um microcomputador e os classificados em 2º e 3º lugares serão premiados com um netbook. Os professores orientadores dos três trabalhos vencedores receberão os mesmos prêmios.

A distribuição do gibi "No Fim das Contas...", que mostra com linguagem de fácil compreensão como o TCE/SC fiscaliza a aplicação do dinheiro público e incentiva o leitor a ser parceiro do órgão fiscalizador, também vai reforçar a ideia do exercício da cidadania e do controle social. O roteiro e as ilustrações são da "Arte e Letras", do ilustrador Alexandre Beck.

Convênio

Segundo o convênio firmado entre o Tribunal e a Secretaria da Educação, caberá ao TCE/SC, entre outras obrigações, fornecer a revista "No Fim das Contas...", os demais materiais de divulgação e apoio, que serão distribuídos pela SED nas escolas de ensino médio da rede estadual, e os prêmios do concurso de redação. O Tribunal também é o responsável por disponibilizar o material de pesquisa no site da Instituição (www.tce.sc.gov.br), o regulamento do concurso e outras informações relacionadas ao projeto "TCE na escola", além de designar representantes para a comissão mista que julgará as redações na etapa estadual.

A Secretaria terá a responsabilidade de organizar os trabalhos para a realização do concurso de redação e divulgar a iniciativa nas escolas. A SED também vai promover a avaliação e classificação das redações da etapa regional, bem como participará da comissão que julgará os trabalhos na fase estadual. Como o acordo não envolve a transferência de recursos financeiros, os custos das respectivas ações serão assumidos por cada uma das partes.

Planejamento Estratégico

O "TCE na Escola" será uma primeira experiência voltada a uma maior aproximação do órgão fiscalizador com a comunidade escolar. A intenção é desmistificar o trabalho e simplificar a linguagem própria de quem é responsável pelo controle dos gastos públicos. Tudo para incentivar o exercício do controle social, em favor do aprimoramento da gestão do dinheiro público e para o bem de toda a coletividade.

O projeto se enquadra nos objetivos do Planejamento Estratégico 2008-2011 do TCE/SC, que busca fortalecer a imagem da Instituição perante a sociedade e ampliar parcerias com entidades públicas e privadas. Até 2011, a meta do Tribunal é ser reconhecido como referência no controle da gestão pública, pela qualidade, tempestividade, celeridade e uniformidade de suas decisões. A parceria com a Secretaria de Educação, para o desenvolvimento do projeto e, em especial, do concurso de redação, também pretende fortalecer as ações de controle externo.

Serviço

O quê: Concurso de Redação do TCE/SC

Tema: "Tribunal de Contas - orientar e fiscalizar a aplicação do dinheiro público em favor da sociedade"

Público-alvo: alunos matriculados no ensino médio das escolas da rede pública do Estado

Modalidade da redação: texto dissertativo

Tamanho: entre 25 a 30 linhas

Prazo para elaboração das redações: até 1/10/2010 (em sala de aula)

Seleção pelas escolas: até 8/10/2010

Seleção pelas GEREDs: até 20/10/2010

Seleção pela comissão julgadora mista: até 5/11/2010

Divulgação do resultado: 8/11/2010

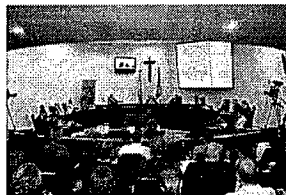
Premiação: 24/11/2010

Etapa regional: uma máquina digital para os 36 alunos finalistas, o do Instituto Estadual de Educação e o professor orientador de cada aluno vencedor

Etapa estadual:

1º lugar - um microcomputador (desktop e monitor LCD) para o aluno e um para o seu professor orientador

2º lugar – um Netbook para o aluno e um para o seu professor orientador
3º lugar – um Netbook para o aluno e um para o seu professor orientador
Informações e material de apoio: www.tce.sc.gov.br/concurso
Esclarecimento de dúvidas sobre o regulamento:
Secretaria de Estado da Educação: Valda Maria de Mendonça Dias.
E-mail: valdadias@sed.sc.gov.br. Fone: 48-32216090.
Fonte: Regulamento do Concurso de Redação



Rua Bulcão Viana, 90 – Caixa Postal: 733 – Centro CEP: 88.020-160 – Florianópolis / SC – (48) 3221-3600 – © Copyright 2008 TCE

- A DPE
Junte-se ao
Convênio -



TERMO DE ENTREGA/RECEBIMENTO


O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, inscrito no CGC/MF sob nº 83.279.448/0001-13, com sede à Rua Bulcão Viana, nº 90, Centro, Florianópolis-SC, conforme preconizado no Termo de Convênio nº 03/2010, faz a entrega, nesta data, para a Secretaria de Estado da Educação, dos seguintes materiais destinados ao Concurso Estadual de Redação intitulado "**Tribunal de Contas: orientar e fiscalizar a aplicação do dinheiro público em favor da sociedade**", a ser distribuídos às escolas pela Secretaria:

- 50.000 gibis, no formato 15 x 21 cm, 4 x 4 cores, um vinco, com grampo;
- 1.000 fichas para redação, formato A4, 210 x 297 mm, papel offset 90 gr, impressão 4x1 cor;
- 1.400 cartazes, formato A3, 297 x 420 mm, papel couche brilho 150gr, impressão 4x0 cor;
- 1.000 envelopes saco, na cor branca, medindo 235 x 307 mm (área útil), mais aba de fechamento com fita adesiva, papel offset 120gr, impressão 4x1 cor.

Florianópolis, 24 de agosto de 2010



José Roberto Queiroz
Diretor da DAF/TCE-SC



Maíke Cristine Kreitzschmar Ricci
Coordenadora de Recursos Didáticos e Apoio Pedagógico
Secretaria de Estado da Educação